REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. Tiago Mitraud)

Requer a redistribuição do PL 2526 de 2019 para análise de mérito na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea "a" e 32, inciso XVII, alíneas "a", "b", "c", e "d", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 2526 de 2019, que "altera o art. 29, § 5º, inciso II do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para destinar os recursos de que trata esse inciso às Santas Casas de Misericórdia e demais entidades privadas sem fins lucrativos que atuem no atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar, e dá outras providências", para que seja incluída a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2526, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Costa - PTB/PA, tem por objetivo, nos termos de sua justificativa, "destinar os recursos de leilões alfandegários em razão de apreensão a qualquer título de mercadorias pela Receita Federal, de que trata o art. 29, § 5º, inciso II do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 às Santas Casas de Misericórdia e demais entidades privadas sem fins lucrativos que atuem no atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar".





As Santas Casas, entidades privadas sem fins lucrativos, recebem recursos do Estado na área da saúde, conforme definido no art. 198, § 2º da CF, sendo instituições que auxiliam o Sistema Único de Saúde.

Segundo o autor da proposição, apesar da importância social, essas entidades sofrem enormes dificuldades financeiras em decorrência, muitas vezes, da falta de um maior apoio do próprio Estado.

E continua, "diante do cenário de falência da saúde pública, é justo e necessário destinar recursos específicos para que essas instituições possam continuar a prestar a sua valiosa assistência voltada para a população mais desassistida".

Consoante despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, o projeto foi distribuído, tão somente, para as Comissões de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Todavia, trata-se, nitidamente, de assunto que abrange questões intrinsecamente relacionadas à saúde, seja a política de saúde seja ações e serviços de saúde pública seja referente ao próprio sistema único de saúde, de acordo com o art. 32, inciso XVII, alíneas "a", "b", "c", e "d", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, solicito a redistribuição do PL 2526/2019 para que a Comissão de Seguridade Social e Família também se pronuncie sobre essa matéria.

Sala das Comissões, em de de 2022.

Deputado TIAGO MITRAUD NOVO/MG



